



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 76885/20

EXERCÍCIO: 2020

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

DATA DE ENTRADA: 16/12/2020

ASSUNTO: Licitação - 00002/2020 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid?19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho ? PB

INTERESSADOS: Claudio Nogueira dos Santos
Manoel Diniz Neto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa
 CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
 Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000
 Curral Velho - PB

GABINETE DO PREFEITO

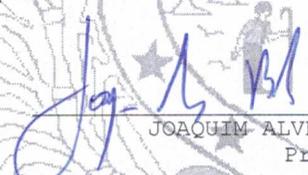
Curral Velho - PB, 29 de Julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00002/2020, a qual sugere a contratação de:

- JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO.
 18.008.900/0001-40
 Valor: R\$ 40.000,00
 Publique-se e cumpra-se.


 JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO
 Prefeito

5 de AGOSTO de 1585



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/12/2020 às 18:24:22 foi protocolizado o documento sob o N° 76885/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Claudio Nogueira dos Santos.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho
 Número da Licitação: 00002/2020
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
 Data de Homologação: 30/06/2020
 Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho
 Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Tipo de Compra ou Serviço: Outros
 Valor: R\$ 40.000,00
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
 Objeto: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho PB
 Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 159
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.008.900/0001-40
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	aed3c07bc1821ef27a39df18140ddd44

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa
CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000
Curral Velho - PB

GABINETE DO PREFEITO

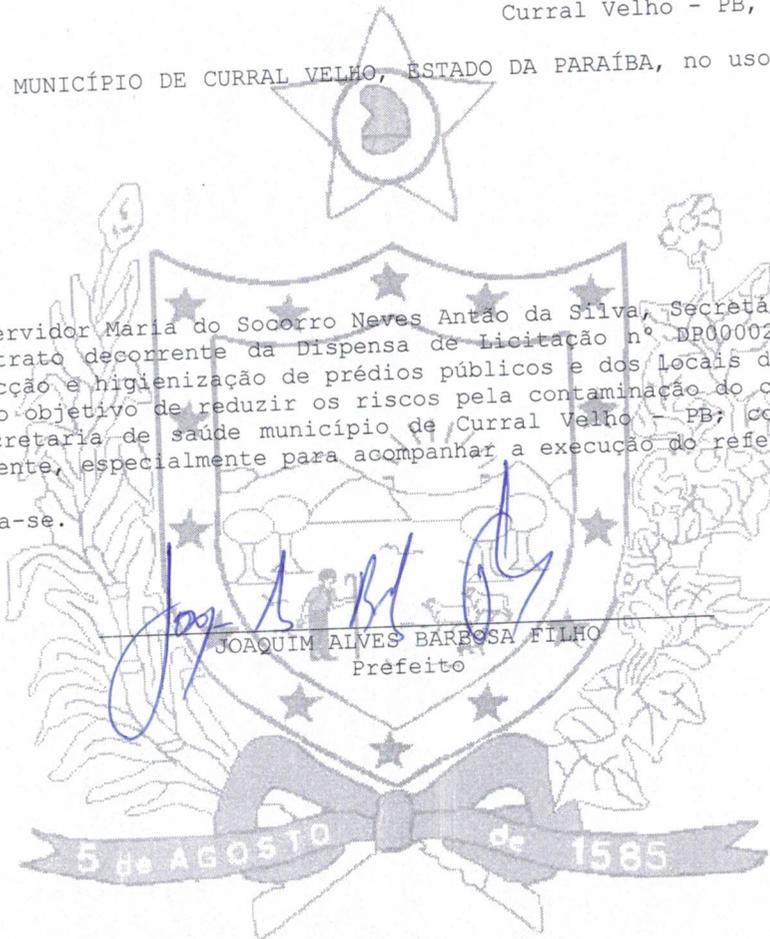
Curral Velho - PB, 29 de Julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maria do Socorro Neves Antão da Silva, Secretária de Administração, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00002/2020, que objetiva: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



Joaquim Alves Barbosa Filho
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa
 CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
 Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000
 Curral Velho - PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 024 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 04 124 1004 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 035 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02 062 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 043 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 04 122 1004 2007 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 052 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 06.000 SECRETARIA E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 070 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20 606 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 093 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 121 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 08 244 1008 2028 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 194 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 08 244 1008 2036 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 222 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 12 368 1018 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 328 3390.39 00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 329 3390.39 00 150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00015/2020 - 30.07.20 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - CNPJ: 18.008.900/0001-40 - R\$ 40.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 024 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 04 124 1004 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 035 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02 062 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 043 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 04 122 1004 2007 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 052 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.000 SECRETARIA E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 070 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20 606 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 093 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 121 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 08 244 1008 2028 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 194 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 08 244 1008 2036 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 222 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 12 368 1018 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 328 3390.39 00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 329 3390.39 00 150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00015/2020 - 30.07.20 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - CNPJ: 18.008.900/0001-40 - R\$ 40.000,00.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIII - Edição Especial - Lei Municipal N.º 171/97 - 30 de Julho de 2020 - Tiragem: 20 exemplares

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00002/2020. OBJETO: Serviços de Desinfecção e Higienização de Prédios Públicos e dos Locais de Grande Circulação e Vias Públicas, Com o Objetivo de Reduzir os Riscos pela Contaminação do Covid-19, Atendendo as Necessidades da Secretaria de Saúde Município de Curral Velho - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Vieira da Silva Filho - CNPJ 18.008.900/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34871132.

Curral Velho - PB, 30 de Julho de 2020
CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 024 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 04 124 1004 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 035 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02 062 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 043 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 04 122 1004 2007 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 052 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.000 SECRETARIA E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 070 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20 606 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 093 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 121 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 08 244 1008 2028 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 194 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 08 244 1008 2036 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 222 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 12 368 1018 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 328 3390.39 00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 329 3390.39 00 150

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT N.º 00015/2020 - 30.07.20 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - CNPJ: 18.008.900/0001-40 - R\$ 40.000,00.

EM BRANCO

atualizada dos imóveis da cidade de Ibiara-PB, a empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA, cadastrada no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, com o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Ibiara, em 30 de Julho de 2020.

FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto Nº 9.312/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de elaboração de plantas genéricas de valores atualizada dos imóveis da cidade de Ibiara-PB, pela contratação direta com a empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA, cadastrada no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, com o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado Ibiara - PB, em 30 de Julho de 2020.

FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Curral Velho

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00002/2020. **OBJETO:** Serviços de Desinfecção e Higienização de Prédios Públicos e dos Locais de Grande Circulação e Vias Públicas, Com o Objetivo de Reduzir os Riscos pela Contaminação do Covid-19, Atendendo as Necessidades da Secretaria de Saúde Município de Curral Velho - PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Jose Vieira da Silva Filho - CNPJ 18.008.900/0001-40. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34871132. Curral Velho - PB, 30 de Julho de 2020

CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2020, que objetiva: Contratação dos serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria na manutenção e gerenciamento do PEC – Portuário Eletrônico do Cidadão, como também aos sistemas de Atenção Primária, BPA, SIA/SUS, FPO e o Transmissor DATASUS do município de Curral Velho - PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - R\$ 12.000,00. Curral Velho - PB, 21 de Julho de 2020

MANOEL DINIZ NETO
Gestor do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2020. **OBJETO:** Contratação dos serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria na manutenção e gerenciamento do PEC – Portuário Eletrônico do Cidadão, como também aos sistemas de Atenção Primária, BPA, SIA/SUS, FPO e o Transmissor DATASUS do município de Curral Velho - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Gestor do Fundo de Saúde, em 21/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2020, que objetiva: Contratação dos serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria na implantação do Centro de Atendimento ao Covid-19 no Município de Curral Velho-PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - R\$ 10.000,00. Curral Velho - PB, 21 de Julho de 2020

MANOEL DINIZ NETO
Gestor do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2020. **OBJETO:** Contratação dos serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria na implantação do Centro de Atendimento ao Covid-19 no Município de Curral Velho-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Gestor do Fundo de Saúde, em 21/07/2020.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00002/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1004.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 024.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 04.124.1004.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 035.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 043.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 052.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 070.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20.606.1004.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 093.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15.452.1004.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 121.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 08.244.1008.2028 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 194.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 08.244.1008.2036 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 222.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 12.368.1018.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 328.3390.39.00.111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 329.3390.39.00.150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00015/2020 - 30.07.20 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - CNPJ: 18.008.900/0001-40 - R\$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 00035/2020, que objetiva: Aquisição de macacão de segurança para os profissionais que trabalham no SAMU deste Município, para proteção contra o COVID-19. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 27.540,00. Solânea - PB, 24 de Julho de 2020

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de macacão de segurança para os profissionais que trabalham no SAMU deste Município, para proteção contra o COVID-19. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00035/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Solânea: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - 10.301.2008.2079 - Enfrentamento de Emergência COVID-19. **FL.FM.FUNTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00239/2020 - 24.07.20 - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 27.540,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00061/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Solânea: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa
CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000
Curral Velho - PB

CONTRATO Nº: 00015/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO E JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Curral Velho - Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 08.886.947/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Joaquim Alves Barbosa Filho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Irineu de Lacerda, S/N - Centro - Curral Velho - PB, CPF nº 008.159.914-52, Carteira de Identidade nº 2477648 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - R SAO PAULO, 211 - CENTRO - DIAMANTE - PB, CNPJ nº 18.008.900/0001-40, neste ato representado por José Vieira da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 211, Centro - Diamante - PB, CPF nº 055.470.024-70, Carteira de Identidade nº 2895548 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00002/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Lei Complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00002/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 024 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 04 124 1004 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 035 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02 062 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 043 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 04 122 1004 2007 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 052 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.000 SECRETARIA E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 070 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20 606 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 093 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 121 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 08 244 1008 2028 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 194 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 08 244 1008 2036



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
 Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000
 Curral Velho - PB

MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 222 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 12 368 1018 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 328 3390.39 00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 329 3390.39 00 150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 5º, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme o disposto no Art. 4º-H da Lei 13.979/20, alterada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 4º-I da Lei 13.979/20, alterada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
 Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000
 Curral Velho - PB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 30 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO

Prefeito

008.159.914-52

PELO CONTRATADO

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO

055.470.024-70

José Vieira da Silva Filho
 Gerente
 CPF.: 055.470.024-70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
 Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000
 Curral Velho - PB

GABINETE DO PREFEITO

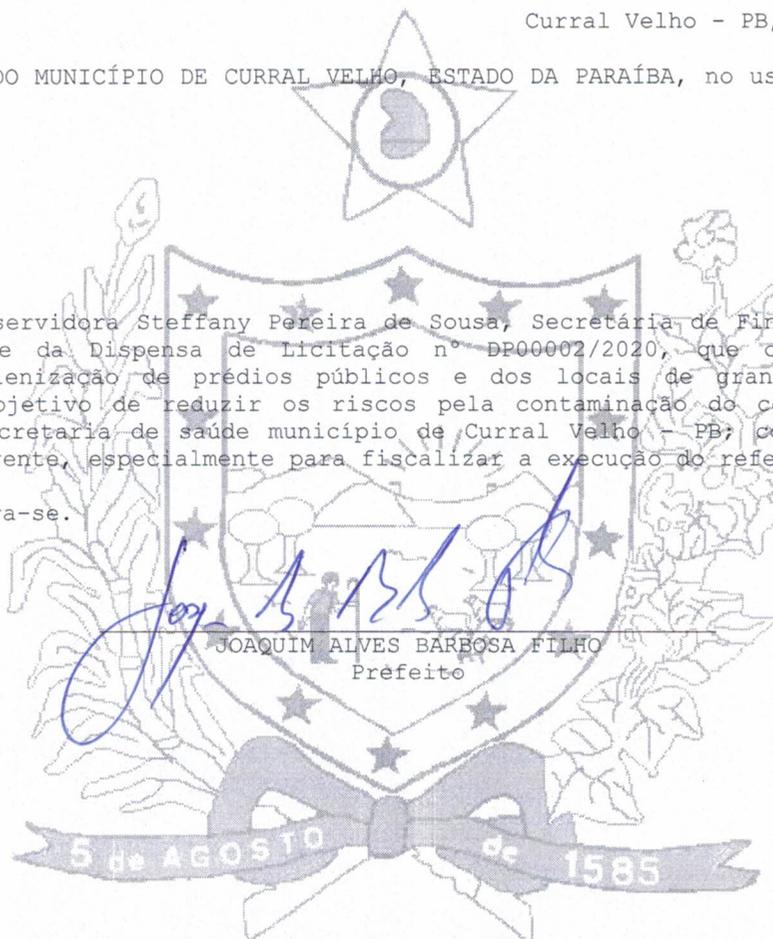
Curral Velho - PB, 29 de Julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Steffany Pereira de Sousa, Secretária de Finanças, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00002/2020, que objetiva: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.008.900/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZACAO EM RESIDENCIAS , QUINTAIS E FORROS EM GERAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 211	COMPLEMENTO *****
CEP 58.994-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO vieairmao23@hotmail.com	TELEFONE (83) 8731-3960	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **08:54:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470"

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro(a), Solteiro(a), empresário(a), natural de Itaporanga/PB, nascido(a) em 12/10/1983, portador da cédula de identidade nº 2.895.548 - SSP/PB e CPF nº 055.470.024-70, residente e domiciliado na Rua Francisca Abílio De Sousa, SN - Centro - Diamante/PB - CEP: 58.994-000, na condição de empresário da empresa Individual "JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470", com sede na Rua Sao Paulo, 211- Centro - Diamante/PB - CEP: 58.994-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25800441983, com data de início de atividade em 26/04/2013 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.008.900/0001-40, mediante dessa resolve alterar e **CONSOLIDAR** seu ato de inscrição de empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa empresário Individual resolve alterar o nome empresarial de : **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470** para : **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO**, e usará a expressão "**DEDETIZAÇÃO EM RESIDENCIAS, QUINTAIS E FORROS EM GERAL**." como nome fantasia.

Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o ato constitutivo mediante clausulas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa empresário Individual tem nome empresarial denominada" **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO**" e usa a expressão "**DEDETIZAÇÃO EM RESIDENCIAS, QUINTAIS E FORROS EM GERAL**." como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Sao Paulo, 211- Centro - Diamante/PB - CEP: 58.994-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem como objeto : Serviços de imunizacao, dedetizacao e controle de pragas urbanas - Dedetizador .

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa teve o início de suas atividades em 26/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, CONFERE COM O ORIGINAL a mim exibido nesta data, na forma do art. 384 do CPC. Curral Velho-PB de 07 de 2020

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:02 SOB Nº 20203673972.
PROTOCOLADO: 202073972 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12036731097. NIRE: 25800441983.
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO



Marta de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/02/2020
www.rajc.com.br

ATO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470"

CLÁUSULA OITAVA - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

É por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Pessoa - PB, 30 de janeiro de 2020

X *Jose Vieira da Silva Filho*
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
Empresário(a)



RECONHECIMENTO
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO.
João Pessoa/PB, 30 de fevereiro de 2020.
Escritório: Maria Rodrigues Castilho
Selo Digital: AJM3322-KRCH
Consulte a autenticidade em <https://selo.digital.jpb.ju.br>
Emp. nº 05547002470 - FEPJ R\$ 2,45 - FAPEN R\$ 0,36



28/02/2020
Certifico e dou fé que a presente fotocópia, nesta data, na forma do art. 384 do CPC, é fiel ao original.
Curral Velho-PB de 2020
Presidente da OPL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:02 SOB Nº 20203673972.
PROTÓCOLO: 20203673972 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12D027E70597. NIRE: 25990441983.
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LIDA

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1275565253

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1275565253

Nome: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 2895548 BSP PE

CNPJ 055.470.024-70 DATA NASCIMENTO 12/10/1983

FRAÇÃO
 JOSE VIEIRA DA SILVA
 FRANCISCA FERNANDES VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. AB

Nº REGISTRO 05414235776 VALIDADE 04/03/2021 1ª HABILITAÇÃO 02/02/2012

OBSERVAÇÕES

Jose Vieira da Silva Filho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITAPORANGA, PE DATA EMISSÃO 10/03/2016

Assinou Chaves, Sousa
 ASSINATURA DO DIRETOR 50776404598 PB032127570

DETRAN - PB (PARAIBA)

Certifico e dou fé que a presente fotocópia,
 CONFERE COM O ORIGINAL a mim exibido
 nesta data, na forma do art. 384 do CPC.
 Curral Velho-PB de 28/07 de 2020
 Presidente da CPL



CAGEPA

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.854/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO
MATRÍCULA
35202190
REFERÊNCIA
ABR/2020

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470
LUA SAO PAULO, 211 - CENTRO DIAMANTE PB 53994-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
097.001.165.0090.000	000	1	0	0	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y19F448854	02/10/2019	EXTERNO	LIGADO	POTENCIAL

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA
99	115	16	30	16/05/2020
HIST. CONS./ANOR. LEIT. I QUALID. AGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.				
MAR/2020	16	PARAMETROS EXIG. ANALIS.		CONFORMES
FEV/2020	20	TURBIDEZ	10	10
JAN/2020	18	CLORO	10	10
DEZ/2019	17	PH	0	0
NOV/2019	20	COR	10	10
OUT/2019	14	COL.TOTAIS	10	10
MEDIA(M)	17	DADOS REFERENTES A: FEV/2020		

DATA DA IMPRESSÃO: 17/04/2020 HORA DA IMPRESSÃO: 09:15:25

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 37,91 POR UNIDADE	10 M3	37,91
11 M3 A 20 M3 - R\$ 4,89 POR M3	6 M3	29,34
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 02/2020		1,73
JUROS DE MORA 02/2020		0,63
FATURAS EM ATRASO		
REF 202003 74,87		

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 6,22 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12

VENCIMENTO: 01/05/2020 **Total a Pagar:** R\$ 69,61

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA TIPO DE TARIFA: 1
 CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL

INFORMAÇÕES GERAIS:
 SENHORES USUÁRIOS, INFORMAMOS QUE DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (CORONAVIRUS) ESTAMOS DIRECIONANDO TODO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA OS CANAIS VIRTUAIS: CALL CENTER (115), REDES SOCIAIS E AGENCIA VIRTUAL (CAGEPA.PB.GOV.BR)

Certifico e dou fé que a presente fotocópia,
 CONFERE COM O ORIGINAL a mim exibido
 nesta data, na forma do art. 384 do CPC.
 Curral Velho-PB 28/07/2020
 Presidente da CPL

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
35202190	ABR/2020	01/05/2020	R\$ 69,61





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1 - RAZÃO SOCIAL JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO	CRMV Nº 02720-PJ	
2 - NOME DE FANTASIA DEDETIZAÇÃO EM RESIDENCIAS QUINTAIS E FORROS EM GERAL		
3 - ENDEREÇO RUA SAO PAULO,	4 - Nº 211	5 - COMPLEMENTO
6 - BAIRRO CENTRO	7 - CEP 58994-000	8 - MUNICÍPIO/UF DIAMANTE/PB
9 - CNPJ Nº 18.008.900/0001-40		
10 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉD. VET. ANTÔNIO DOMICIANO SEGUNDO NETO - CRMV-PB Nº 01639-VP		
11 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO OBJETIVO SOCIAL 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
João Pessoa-PB, 07 de Fevereiro de 2019		
<p><i>Certifico e dou fé que a presente fotocópia, CONFERE COM O ORIGINAL a mim exibido nessa data, na forma do art. 384 do CPC.</i></p> <p>Curral Velho-PB 28/07 de 2020</p> <p><i>Presidente do CPL</i></p> <p>Presidente do CRMV-PB Méd. Vet. Domingos L. Lago Neto CRMV-PB nº 00793</p>		

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO



Prefeitura Municipal de Diamante
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470

ENDEREÇO
RUA SAO PAULO, Nº 211, CENTRO, DIAMANTE, PB

ATIVIDADE
MUNICIPAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

INSCRIÇÃO		
CNAE 812220000	MUNICIPAL 0179.06/2013	CPE/CNPJ 18.008.900/0001-40

RESTRIÇÕES
Este ALVARÁ é intransferível. Qualquer alteração, mudança de endereço, atividade, razão social ou denominação social, DEVE ser comunicado à Prefeitura no prazo de 60 dias, conforme determina a Lei (Código Tributário Municipal).

DATA 01/01/2020	VALIDADE 31/12/2020
---------------------------	-------------------------------

PREFEITO CONSTITUCIONAL
COORDENADOR(A) TRIBUTÁRIO(A)

08-342.221-1
Prefeitura Municipal de Diamante
Rua Possidônio da Costa, 811
Diamante - PB
CEP: 58994-000

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Diamante
Coordenador(a) Tributário(a)

[Handwritten signature]
Agência Fiscal de Tributos
Tel.: 2104

Certifico e dou fé que a presente fotocópia,
CONFERE COM O ORIGINAL a mim exibido
nesta data, na forma de art. 384 do CPC.
[Handwritten signature] de 16 de 2020
Presidente da CPL

[Handwritten signature]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RELATÓRIO DE VISTORIA SANITÁRIA

VISA MUNICIPAL Nº 00820

Certificamos que este estabelecimento apresenta plenas condições necessárias para seu devido funcionamento.

RAZÃO SOCIAL: José Vieira da Silva Filho.

CNPJ: 18.008.900/0001-40.

ENDEREÇO: Rua São Paulo, Diamante-PB.

CEP: 58994-000.

ATIVIDADE: Imunização e controle de pragas urbanas

ÁREA DE ATUAÇÃO: Alvo Dedetização de Baratas, Ratos, Escorpiões e Cupins.

Dr. José Iuri Vieira Duvirgens
Coordenador de Vigilância Sanitária
CRMV-PB 01579

Diamante, 22 de julho de 2020.

José Iuri Vieira Duvirgens
Coordenador de Vigilância Sanitária

Certifico e dou fé que a presente fotocópia,
CONFERE COM O ORIGINAL a mim exibido
nessa data, na forma do art. 384 do CPC.
Curral Velho-PB 28 de 07 de 2020
Presidente da CPL

Válido ate 07 dezembro de 2020.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 42/2020	DATA DA EMISSÃO 20/07/2020	VALIDADE 60 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAAAEB
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	---

DADOS DO REQUERENTE	
Cnpj/Cpf 18.008.900/0001-40	Nome/Razão Social JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470
Logradouro SAO PAULO	Número 211
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - DIAMANTE - PB

DADOS DA CERTIDÃO

rtifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

08.942.229/0001-57
 Prefeitura Municipal de Diamante
 Rua Possidônio da Costa, 884
 Diamante - PB
 CEP.: 58064-000

Aldinete Nunes de Freitas
 Agente Fiscal de Tributos
 Matr.: 2184

Divisão de Tributos
 Prefeitura Municipal
 de Diamante - PB

Certifico e dou fé que a presente fotocópia,
 CONFERE COM O ORIGINAL a mim exibido
 nesta data, na forma do art. 384 do CPC.
 Curral Velho - PB 20/07 de 2020
 Presidente da Câmara

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.diamante.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **E6A5.9CBA.480B.ADBF**

Emitida no dia 13/07/2020 às 08:59:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **18.008.900/0001-40**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
CNPJ: 18.008.900/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:09 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **A1A3.4797.7601.8DC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.008.900/0001-40

Razão Social: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

Endereço: RUA SAO PAULO 211 / CENTRO / DIAMANTE / PB / 58994-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070504210091645756

Informação obtida em 13/07/2020 09:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.008.900/0001-40

Certidão n°: 15914544/2020

Expedição: 13/07/2020, às 08:56:26

Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.008.900/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.008.900/0001-40

Razão Social: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

Nome Fantasia: DEDETIZACAO EM RESIDENCIAS, QUINTAIS E FORROS EM GERAL

Certidão emitida às 09:56 de 13/07/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **N8PK.hVoS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 11309/2020

Validade: 21 de julho de 2021

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Razão Social:	JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470
Nome Fantasia:	DETERTIZACAO EM RESIDENCIAS QUINTAIS E FORROS EM GERAL
CNPJ/CPF:	18008900000140
Área (m²)	18 (dezoito metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	RUA SAO PAULO 211 centro DIAMANTE
Nome do Proprietário:	José Vieira da Silva filho
CPF:	18008900000140
Telefone de Contato:	(83) 98731-3960
E-mail:	vieairmao23@hotmail.com

Local e Data: Itaporanga, terça, 21 de julho de 2020

Registro do Documento Nº: 0000088395 do processo 11309/2020

Autenticação Eletrônica: 1524070bd3d95e2a4beac8dae5c8e68a



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.944.076/0001-87, COM SEDE NA RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, CENTRO DE OLHO D'ÁGUA/PB, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, ROSILDA CARVALHO SOUZA, CPF: 011.118.314-67 atesta, para os devidos fins que a empresa JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO (DETETIZAÇÃO EM RESIDENCIAS, QUINTAIS E FORROS — ME), CNPJ 18.008.900/0001-40 sediada na Rua São Paulo, Nº 211, centro de Damante-PB, PRESTOU SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HINGENIZAÇÃO DOS LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, COM OBJETIVO DE REDUZIR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) a esta edilidade, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Esta é expressão da verdade e dou Fé.

OLHO D'ÁGUA-PB, 27 de abril 2020.

Rosilda Carvalho Souza

ROSILDA CARVALHO SOUZA
CPF: 011.118.314-67
SECRETARIA DE SAÚDE

Certifico e dou fé que a presente fotocópia,
CONFERE COM O ORIGINAL a mim exibido
nesta data, na forma do art. 384 do CPC.
Curral Velho-PB 28/07 de 2020

[Assinatura]
Presidente da CPL

[Assinatura]



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Secretaria de Administração e Planejamento

Rua Duque de Caxias, S/Nº - Centro – Nova Olinda-PB, CEP: 58798-000

CNPJ: 08.889.297/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, CNPJ Nº: 08.889.297/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Nova Olinda – PB atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO – ME,, CNPJ nº 18.008.900/0001-40, sediada na Rua São Paulo, nº211, Centro, Diamante – PB, CEP: 58.994-000**, prestou relevantes serviços na **DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS RISCOS PELA CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados com qualidade, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

08.889.297/0001-08
Nova Olinda Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias, S/N
C E P . 58.798-000
NOVA OLINDA – PB

Nova Olinda – PB, 16 de abril de 2020

Antonio de Sousa Neto
CPF 467.686.454-04
Sec. Administração e Planejamento

ANTONIO DE SOUSA NETO

CPF: 467.686.454-04

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Certifico e dou fé que a presente fotocópia,
CONFERE COM O ORIGINAL a mim exibido
nesta data, na forma do art. 384 do CPC.
Curral Velho-PB 28 de 07 de 2020
Presidente da CPL



CNPJ: 18.008.900/0001-40
 Endereço: Rua São Paulo, 211- Centro CEP 58780-000
 Fone: 83-98731-3960/ 98111-3174
 Cidade: Diamante UF: PB

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB

Prezado (a) Senhor (a)

Conforme solicitado, estamos encaminhando nossa proposta de execução dos serviços de Desinfecção dos locais de Grande circulação em vias públicas dos prédios públicos do Município, objetivo de reduzir risco contaminação do coronavírus.

De acordo com a tabela com valores:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho - PB.	UNID	4	10.000,00	40.000,00
Total:					40.000,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

ALVO
DE DETIZAÇÃO
 PROTEJA SUA CASA E SUA FAMÍLIA

Diamante, 28 de JULHO de 2020.

José Vieira da Silva Filho
 JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO

José Vieira da Silva Filho
 Gerente
 CPF.: 055.470.024-70

REPRESENTANTE LEGAL

RG 2895548 SSP/PB

CPF 055.470.024-70

CNPJ: 18.008.900/0001-40
 Endereço: Rua São Paulo, 211- Centro CEP 58780-000
 Fone: 83-98731-3960/ 98111-3174
 Cidade: Diamante UF: PB



CNPJ: 18.008.900/0001-40
 Endereço: Rua São Paulo, 211– Centro CEP 58994-000
 Fone: 83-98731-3960/981113174
 Cidade: Diamante UF: PB

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Referência: Dispensa de licitação nº. **0002/2020**.

JOSÉ VIERA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ: 18.008.900/0001-40 com sede na rua São Paulo nº 211, centro Diamante – PB declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993.

Diamante – PB, 28 de Julho de 2020.

Jose Vieira da Silva Filho
JOSÉ VIERA DA SILVA FILHO

CNPJ: 18.008.900/0001-40

Licitante

Jose Vieira da Silva Filho
Jose Vieira da Silva Filho

Gerente

CPF.: 055.470.024-70

[Handwritten signature]

CNPJ: 18.008.900/0001-40
 Endereço: Rua São Paulo, 211– Centro CEP 58780-000
 Fone: 83-98731-3960/99633-0118
 Cidade: Diamante UF: PB



CNPJ: 18.008.900/0001-40
 Endereço: Rua São Paulo, 211- Centro CEP 58994-000
 Fone: 83-98731-3960/981113174
 Cidade: Diamante UF: PB

DECLARAÇÕES

JOSÉ VIERA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ: 18.008.900/0001-40 com sede na rua São Paulo nº 211, centro Diamante – PB, por seu representante, infra – assinado, declara, para efeito de participação na dispensa de licitação modalidade nº 0002/2020, da prefeitura municipal de curral velho – PB, e efeitos legais sob as penalidades cabíveis, que cumprira a determinação constitucional, prevista no inciso xxxiii, do artigo 7º da constituição federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos).

Diamante – PB, 28 de Julho de 2020.

José Vieira da Silva Filho
 JOSÉ VIERA DA SILVA FILHO

CNPJ: 18.008.900/0001-40 José Vieira da Silva Filho

Licitante

Gerente

CPF.: 055.470.024-70

CNPJ: 18.008.900/0001-40
 Endereço: Rua São Paulo, 211- Centro CEP 58780-000
 Fone: 83-98731-3960/99633-0118
 Cidade: Diamante UF: PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/12/2020 às 18:31:02 foi protocolizado o documento sob o N° 76886/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Claudio Nogueira dos Santos.

Número do Contrato: 000001502020

Data da Publicação: 31/07/2020

Data da Assinatura: 30/07/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e dos locais de grande circulação e vias públicas, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação do covid19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde município de Curral Velho PB

Contratado (Nome): JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO

Contratado (CNPJ): 18.008.900/0001-40

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 128

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3c364335f0231867cc1920cfe203df20
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	0683d02578959552497375b3f2e35f0f
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e4f39c5b95807b6f64c68b900c9106d2
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	51714d4dd5ee46e02b21023223db73ea
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2feb3d2cc83558734522202b0692de1a

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 76885/20

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

Exercício: 2020

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/12/2020 às 18:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76886/20 ao Documento 76885/20, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76885/20:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4	e4f39c5b95807b6f64c68b900c9106d2
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 8	2feb3d2cc83558734522202b0692de1a
[PDF] Contrato	9 - 11	3c364335f0231867cc1920cfe203df20
[PDF] Designação do fiscal do contrato	12	0683d02578959552497375b3f2e35f0f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	13 - 32	51714d4dd5ee46e02b21023223db73ea
RECIBO PROTOCOLO	33	9da25dfae4513de4e84b7db5cb00b365

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB